

PROTOCOLO GERAL

NUP 64282.008556/2023-11



ASSUNTO

DISPENSA Nº 62/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

INTERESSADO: Comando do 2º Grupamento de Engenharia. Seção E4

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica.

OBJETO DA LICITAÇÃO: registro de preços para eventual aquisição de serviço de manutenção de compressor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

ANEXOS: Todas as documentações constantes no índice deste processo.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO			DATA			DESTINO			DATA		
1.						6.					
2.						7.					
3.						8.					
4.						9.					
5.						10.					



MINISTÉRIO DA DEFESA
1º EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Em conformidade com o art. 38 da Lei 8.666/93, autuo, nesta data, o Processo Administrativo NUP 64282.008556/2023-11 do Cmdo 2º Gpt E, que tem por escopo o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, para o registro de preços para a aquisição de serviço de manutenção de compressor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Manaus-AM, 03 de setembro de 2023.

LUCAS VIANA LEAL - CB
Auxiliar do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2023
(NUP n. 64282.008556/2023-11)

Aberto
03/10/23

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese de dispensa de licitação, Art 75, inciso II, da lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____ de ____ de 2022.

Link: www.gov.br/pt-br

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

NE 713

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de em prol do 2º Grupamento de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	Especificação	CATSER CATMAT	Unid	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Manutenção corretiva em compressor 3 Hp R22 trifásico 220v para camara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada, filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário incluso no serviço.	20796	Und	1	R\$ 12.199,38	R\$ 12.199,38
Valor Total Solicitado:						R\$ 12.199,38

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [https:// www.gov.br/pt-br](https://www.gov.br/pt-br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

FL. 6
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,05 (cinco centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, através da ferramenta do portal: <https://www.gov.br/pt-br>, a documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, bem como as demais documentações solicitados no anexo deste instrumento convocatório, no prazo de 24 horas corridas após a convocação do operador no sítio do portal, anteriormente, já citado.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência.

Manaus – AM, 30 de outubro 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO
DIRETA
Processo Administrativo n. (64282.010982/2023-14)

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de **serviço para manutenção corretiva em câmara de congelamento e resfriamento**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção corretiva em compressor 3 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada, filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço	20796	Und	1	R\$ 12.199,38	R\$ 12.199,38

Obs:

a) Os códigos e descrições do “CATSER”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura, pela autoridade competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 12.199,38 (doze mil cento e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando o que dispõem a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 8 de julho de 2021, Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 foi elaborado um Documento de Formalização da Demanda, para aquisição de serviço para manutenção corretiva em câmara de congelamento e resfriamento através da Dispensa Eletrônica.

2.2 Assim, de acordo com o Art. 75, VIII, da lei 14.133 que diz que é dispensável licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

2.3 No caso, foi verificada a relevância de tal objeto para estocar alimentos que são utilizados na confecção e fornecimento das refeições referentes ao Café, Almoço, Janta, Ceia e Eventos, além de serem utilizados, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que forem realizados nas instalações do Setor de Aproveitamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

2.4 Uma câmara de congelamento e resfriamento é responsável por congelar, resfriar e conservar alimentos por um longo período, no que resulta no impedimento de proliferação de micro-organismos. A refrigeração é fundamental para produção, transporte e armazenagem de alimentos. A falta do funcionamento correto e total da câmara de congelamento e resfriamento faz com que a alimentação tenha a vida útil muito curta, ocasionando rapidamente a perda e o descarte precoce. Desta forma, ela é indispensável para o bom funcionamento de todo o sistema de refrigeração e congelamento dos alimentos.

2.5 O controle da temperatura em todas as etapas do processo aumenta o tempo de conservação dos alimentos, além de evitar sua contaminação por agentes infecciosos que prejudicam a saúde da população. O frio impede a reprodução de microrganismos patogênicos, que causam intoxicação ou infecção alimentar. Uma das estratégias para prevenir essas doenças é preservar a integridade dos alimentos. Essa é a razão pela qual há tantas regras e referências normativas para a indústria alimentícia.

2.6 Além de preservar a saúde, a refrigeração correta dos alimentos evita perdas de estoque, reduz custos, otimiza o consumo de energia e garante a qualidade do produto que chega à mesa para alimentação.

2.7 O Comando do 2º Grupamento de Engenharia, entre tantas atividades que desenvolve, tem a missão de realizar a confecção de cardápio diário e serviço de refeição nas dependências do Setor de Aprovisionamento em todos os dias do ano, visando o provimento da alimentação de todo seu quadro funcional, para o cumprimento das mais variadas funcionalidades desenvolvidas no âmbito de suas instalações.

2.8 Caso haja a falta da conservação correta da alimentação, existe o risco real de dano à saúde das pessoas que se alimentam nessa Organização Militar, uma vez que, a higiene fica comprometida.

2.9 Nos últimos anos, além de atender a demanda de alimentação de seu efetivo (aproximadamente 340 militares) nas atividades de rotina de instrução militar, o 2º Grupamento de Engenharia foi incumbido de prover alimentação para pessoal de outras Organizações Militares. Dentre as atividades, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristóvão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão (com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional), Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de Operador de Trator de Esteira.

2.10 O material será empregado nessas atividades diárias. A utilização é constante e de fundamental importância para o bom andamento dos serviços de aprovisionamento. Assim, com o tempo, ele acaba se desgastando ou deteriorando, apresentando avarias, sendo preciso a substituição por novos ou realização de serviços para reparos.

2.11 Vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado pelo Comando Militar da Amazônia para aquisição com a discriminação idêntica destes serviços.

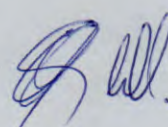
2.12 Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos serviços para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 As eventuais aquisições decorrentes devem estar em consonância com os interesses da Administração, e por consequência, o interesse público.

3.2 Neste sentido, deve ser ressaltado que as aquisições devem proporcionar à Contratante continuidade no estocamento e cocção de gêneros alimentícios através da manutenção corretiva câmara de congelamento e resfriamento, de forma a estimular a eficiência dos recursos humanos empregados, assim como priorizar a eficácia no resultado dos trabalhos que dependam das respectivas aquisições.

3.3 O Exército Brasileiro, especificamente o Comando do 2º Grupamento de Engenharia, necessitam fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus militares. Assim, o armazenamento dos alimentos torna-se primordial para atender aos requisitos mínimos de qualidade, onde as câmaras de congelamento e resfriamento são ferramentas importantes para a finalidade. O serviço para manutenção corretiva do



compressor da câmara de congelamento e resfriamento para o bom funcionamento da logística da alimentação, por si só, já é quase a solução completa.

3.4 O Comando do 2º Grupamento de Engenharia possui espaço próprio, com outros equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando as câmaras ora propostas. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição do serviço para manutenção corretiva nos compressores dos freezers.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante todo processo.

4.2 Além disso, os participantes devem atender os seguintes requisitos:

4.2.1 Fornecimento do serviço e dos materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

4.2.2 Os materiais/ serviços deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação vigente bem como as Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.2.3 Os materiais devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade e estarem devidamente registrados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnológica (Inmetro).

4.2.4 As embalagens dos materiais não deverão apresentar nenhum abaulamento ou amassamento. Os produtos deverão conter em suas embalagens individuais a data de fabricação e a de validade de forma legível, conforme legislação em vigor.

4.2.5 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.5.1 Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 60 % (sessenta por cento) do quantitativo estimado neste certame.

4.2.5.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem acima poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

4.2.6 Os materiais deverão ser novos e apresentar garantia de fábrica de no mínimo um ano, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.2.7 A mão de obra terá garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II.

4.2.8 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as demandas solicitadas, principalmente em relação às atividades operacionais. O transporte dos

[Assinatura]

materiais devem ser mantidos adequados durante o embarque, desembarque e entrega dos itens.

4.2.9 O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

4.2.10 A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração serão de responsabilidade do fornecedor até no momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Cmdo 2º Gpt E ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Cmdo 2º Gpt E e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para a utilização.

4.3 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, quando couber:

4.3.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)."

4.4 A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto.

4.5 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 07:30 horas às 14:30 horas e à sexta-feira de 07:30 horas às 11:00 horas.

5.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos

locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, com início após envio da Nota de Empenho.

6.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

6.2.1 Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) - Avenida Coronel Teixeira, nº 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus, AM, no Setor de Aprovisionamento, Telefone: (92) 3659-1060. De segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados.

6.3 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

6.3.1 Os serviços deverão ser executados de forma única, de acordo com a necessidade da Contratante.

6.3.2 Na emissão da Nota de Empenho será discriminado em **Ordinário** ou **Global**:

6.3.3 Regime Ordinário: a entrega do serviço solicitado na Nota de Empenho será em parcela única.

6.3.4 Regime Global: a entrega do serviço solicitado ocorrerá de forma parcelada, tendo a CONTRATADA a obrigação de firmar contrato junto a CONTRATANTE, assim como esclarecer especificamente como ocorrerá a entrega dos serviços solicitados.

6.4 Na entrega do serviço, deverão ser fornecidas as respectivas Notas Fiscais, emitidas para cada entrega, ou seja, de acordo com o serviço executado. Caso haja alguma discrepância entre o serviço entregue, a Nota Fiscal, Nota de Empenho e este Termo de Referência, será rejeitada a entrega.

7 MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário para execução do serviço.

8 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1 Nenhum material poderá sair para reparos, todo serviço deverá ser planejado e executado dentro das instalações e sob supervisão de autoridade competente.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá



7/14

pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

9.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

9.1.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.1.1 SUPRIMIDO

10.1.2 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.1.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.2.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

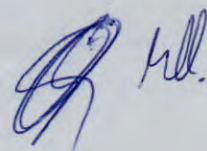
10.1.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.2.5 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



10.1.2.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

10.1.2.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017.

10.1.3 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.1.3.1 não produziu os resultados acordados;

10.1.3.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.1.3.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

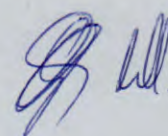
11 DO RECEBIMENTO

11.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do término da execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

11.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.1.3 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que



sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.1.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.1.5 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.1.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.1.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação enviada à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.1.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.1.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.1.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado, pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

11.1.8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II e VIII da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

12.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

12.4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1 Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 60 % (sessenta por cento) do quantitativo estimado neste certame.

12.4.1.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.4.1.1.2 SUPRIMIDO

12.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.4.2 Apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.

12.4.2.1 SUPRIMIDO

12.4.2.2 No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

12.4.3 O fornecedor deverá apresentar, ainda, a relação de compromissos por ele assumidos, que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico apresentado para fins de qualificação técnico-profissional.

12.4.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, em plena validade;

12.4.5 prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

12.4.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021

13.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

13.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

13.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.13 **Habilitação Jurídica:**

13.13.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.13.2 SUPRIMIDO

13.13.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

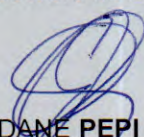
13.14 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

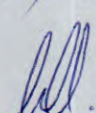
- 13.14.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ou
- 13.14.2 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 13.14.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.14.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.14.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 13.14.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 13.14.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 13.14.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 13.14.8 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 13.14.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

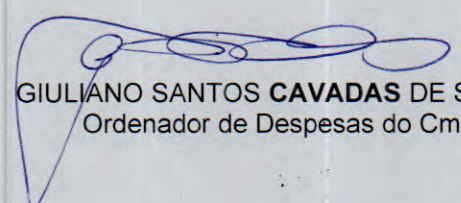
Município de Manaus-AM, 19 de outubro de 2023.


GABRIEL ZIDANE **PEPI RICARDO** - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento


LUCAS HENRIQUE DE **JESUS SILVA** - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a contratação de **serviço para manutenção corretiva em câmara de congelamento e resfriamento**, visando atender as necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Manaus, AM, 19 de outubro de 2023.


GIULIANO SANTOS **CAVADAS DE SOUZA** - CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

FL. 29
RUBRICADO

DIEx nº 46 - Aprov/Fisc Adm/DAG/Cmdo 2º Gpt E
NUP: 64282.010982/2023-14

Manaus, AM, 19 de outubro de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de MATERIAL

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITE M	CAT- MAT	Especificação	Subi- tem	und	Quant	Valor Unitá- rio	Valor Total
1	20796	Manutenção corretiva em compressor 3 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada, filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço	17	und	2	R\$ 12.199,38	R\$ 12.199,38
Valor total							R\$ 12.199,38

Obs: deve-se anular o empenho 2023NE000470, conforme autorização no DIEx 80-Aprov/Fisc Adm/DAG.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para o material ser utilizado no armazenamento e confecção de refeições inerentes ao café, almoço, janta e ceia que serão fornecidas pelo Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

2.2. Vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado pelo CMA para aquisição destes 30 materiais/serviços específicos e se trata de uma manutenção emergencial onde enquadra-se no Art. 75, VIII, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos artigos .

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23, § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados para serem utilizados em mais de 02 anos, tempo suficiente para a homologação de uma licitação.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

4.1. A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor. Além do Art. 75, VIII, da lei 14.133 onde se é dispensável licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.

GABRIEL ZIDANE PEPI RICARDO – 1º Ten
Chefe do Setor de Provisão de Compras do Cmdo 2º Gpt E

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC): 2023NC417025

Plano Interno (PI): E6SUSOLA5CF

Natureza de Despesa (ND): 309039

Em 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA - Major
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 19 de outubro de 2023.

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
Processo Administrativo n. (64282.010982/2023-14)

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021, no seu Art. 23, § 1º, em conformidade ainda com as Instrução Normativa nº 73 - SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020.

I. OBJETO DA PESQUISA: aquisição de serviço para manutenção corretiva em câmara de congelamento e resfriamento para suprir às necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E).

II. PERÍODO: 25 de julho a 10 de agosto de 2023.

III. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio de (X) MÉDIA DOS PREÇOS () MEDIANA DOS PREÇOS ou () MENOR PREÇO obtidos dentro da amostra pesquisada.

IV. FONTE DE DADOS:

1	SÍTIOS ELETRÔNICOS	https://sag.eb.mil.br/
2	FORNECEDOR	Elton Rafael Ribeiro Pireis – ME – CNPJ 22.936.845/0001-26
3	FORNECEDOR	Master Refrigeração – CNPJ – 30.459.525/0001-50
4	FORNECEDOR	F Alves dos Santos Júnior – ME – CNPJ 27.985.750/0001-16

V. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

Item	Descrição do serviço	Und	1	2	3	4	Valor de Referência
1	Manutenção corretiva em compressor 3 Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza no sistema completo, revisão, troca do filtro, carga do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada, filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário inclusos no serviço.	Und	9196,50	10725,00	9986,00	18890,00	RS 12.199,38

VI. ANÁLISE DA PESQUISA:

a. Em observância a Instrução Normativa nº 073 - SEDGG/ME, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que esta equipe de pesquisa priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

b. Foi feita a Pesquisa de Preço no Pannel de Preços, porém devido ao número do CATSERV utilizado ser genérico para manutenção em câmaras frigoríficas, a pesquisa tornou-se ineficiente por não tratar exatamente do serviço necessário, mostrando uma discrepância muito grande entre o menor e o maior valor, conforme anexo neste relatório.

c. Diante disso, foi consultado o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado obtendo as mesmas informações do Pannel de Preços, porém com uma descrição detalhada do serviço executado onde pode-se limitar a pesquisa de acordo com o serviço que será realizado, tornando a pesquisa mais eficiente.

d. No SAG, a pesquisa foi limitada, em seus parâmetros, para, preferencialmente, abranger Entes Públicos situados na Região Norte, haja vista esta região é localizada em área de plena Floresta Amazônica, onde a logística é muito peculiar. As principais características são as presenças de rios extensos e setor rodoviário inadequado, o qual afeta, decisivamente, a formação de preços dos serviços e materiais. Logo, incluir os preços praticados em outras regiões nos parâmetros da pesquisa poderiam resultar em valores de referência discrepantes dos valores praticados no mercado local.

e. Desta forma, esta equipe ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preços ou preços inexecutáveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, adotou assim a pesquisa direta com fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, como prevê o Inc. IV do Art. 5º da IN nº 73/20.

f. A partir dos valores disponibilizados das pesquisas de preços realizadas, foi confeccionado o Mapa Comparativo acima, com o objetivo de analisar eventuais discrepâncias. No presente caso, para chegar aos valores de referência, foi adotada a aferição da média obtida a partir da média da pesquisa efetuada no SAG e do preço obtido através do fornecedor conforme demonstrado no Mapa Comparativo e nas Pesquisas de Preços anexadas ao processo.

VII. ANEXOS: a documentação contendo 13 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue em anexo a este relatório.

Manaus, AM, 19 de outubro de 2023.


GABRIEL ZIDENE **PEPICARDO** - 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento


LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA - 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Processo nº 64282.010982/2023-14

OBJETO:

Aquisição futura de serviços para atender as necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia referentes ao Programa de Auditoria de Segurança Alimentar, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do processo.

INTRODUÇÃO

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCOS

Risco 1 – Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação:

1. Identificação de Dano
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.
2. Classificação de Risco

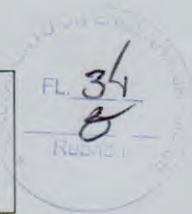
GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	()	(X)
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1.	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.
2.	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.
Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco/dano ocorre, apesar da ação preventiva)

1.	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.
----	--



Risco 2 – Descrição genérica de itens da licitação

a. Identificação de Dano

A descrição genérica de itens da licitação podem causar inúmeros danos à aquisição de materiais e serviços. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – ou Catálogo de Serviços – CatServ – no âmbito do SIASG.
2	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

Risco 3 – Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.

1. Identificação de Dano

Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de dano à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

	(1)				
	()	()	()	()	(X)
Impacto:	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	()	(X)
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que regem a matéria.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Setor requisitante: - verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos; - Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material.

Risco 4 – Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração:

1. Identificação de Dano

Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.

2. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
	()	(X)	()	()	()
Probabilidade:	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
	()	()	()	(X)	()
Impacto:	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

3. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos.
2	- Em caso de justificativas "genéricas" que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os ajustes necessários.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

Execução do Contrato.

RISCOS

Risco 5 – A contratada não fornecer os materiais/ serviços tempestivamente

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais e/ou serviços no dia e horário estipulado pelo Setor de Aprovisionamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	()	(X)	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.
2	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aprovisionamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para cumprir o cronograma.

Risco 6 – A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável

FL. 34
8
RUBRICADO

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	()	(X)	()	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	()	()	(X)	()	()
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	(X)	()
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

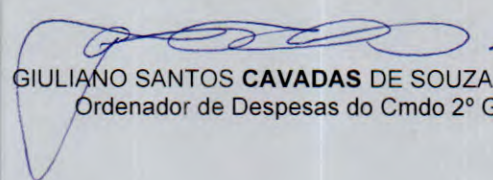
Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais e serviços devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os objetos, verificando se contém em sua embalagem as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial a saúde; e peso, com exceção de frutas e hortaliças frescas.
2	Somente aceitar o que estiver em condições de uso, evitando o recebimento de produtos em situação não condizente com o padrão mínimo exigido.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Deixar de utilizar os materiais que estiverem sem condições.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para realizar o reparo.

Manaus-AM, 18 de outubro de 2023.

GABRIEL ZIDANE  PEPI RICARDO – 1º Ten
Responsável Técnico

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - CEL
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(64282.010982/2023-14)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços para o Comando do 2º Grupamento de Engenharia.

Órgão: COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
Sector Requisitante: Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia	
Responsável pela Demanda: FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA - Major	Matrícula/SIAPE:
E-mail: aprov@2gpte.eb.mil.br	Telefone: (92) 3659-1060
1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços	
A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), referente ao exercício de 2023. Foi verificada a relevância de fazer um serviço em caráter emergencial de manutenção corretiva na câmara de resfriamento e congelamento que são utilizados para armazenar e prolongar a vida útil da alimentação utilizada no café, almoço, janta, ceia e eventos, além de, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que forem realizados pelo Setor de Aprovisionamento do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt). No Cmdo 2º Gpt E, há 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano. Essas refeições são produzidas em uma cozinha industrial e, na confecção e fornecimento do cardápio, são utilizados equipamentos de congelamento e resfriamento. Vale ressaltar que não há pregão vigente gerenciado pelo Comando Militar da Amazônia para aquisição com a discriminação idêntica destes serviços. Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos serviços para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição através da Dispensa Eletrônica. Nos últimos anos, além de atender a demanda de alimentação de seu efetivo (aproximadamente 340 militares) nas atividades de rotina de instrução militar, o Cmdo 2º Gpt E foi incumbido de prover alimentação para pessoal de outras Organizações Militares. Dentre as atividades, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristovão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão (com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional), Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de Operador de Trator de Esteira. Desde já, solicita-se o planejamento e a confecção da documentação necessária de acordo com o que dispõe no Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para a execução da Dispensa Eletrônica.	

FL. 39
6

2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados

Foi identificado 01 (um) **serviços** com necessidade de aquisição para ser realizado nesta Administração.

3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições

A partir de outubro de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento

GABRIEL ZIDANE **PEPI RICARDO** – Chefe da Equipe
LEONARDO **SANTOS FERREIRA** – Membro da Equipe
LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA – Membro da Equipe

Manaus, 19 de outubro de 2023.


FRANCISCO HAMILSON ROCHA SOUSA - Major
Chefe da Fiscalização Administrativa do Cmdo 2º Gpt E

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES
Dispensa Eletrônica 62/2023

Prezados Senhores (as),

Ref.: **Proposta Para Serviços de Manutenção em Ar Condicionado.**

RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA tem sede na Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 - Fone/Fax (98) 988995419 inscrita no CNPJ Nº: **35.580.460/0001-10**, vem a presença de V.Sas., expor o que se segue, conforme solicitado:

1. DO OBJETO DA PROPOSTA

Proposta para serviço de manutenção corretiva em câmara de congelamento e resfriamento, conforme especificações e quantidades estimadas no presente edital e termo de referência.

2. DO PREÇO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção corretiva em compressor 3Hp R22 Trifásico 220v para câmara de resfriamento e congelamento com mão de obra, montagem, limpeza do sistema completo, revisão, troca do filtro, gás do gás refrigerante R22, limpeza na válvula de expansão. Compressor novo com garantia de fábrica comprovada, filtro novo. Serviço com garantia total de 90 dias. Material e mão de obra com ferramental necessário incluso no serviço.	Unidade	1	R\$ 11.799,70	R\$ 11.799,70
Valor Total					R\$ 11.799,70

Na proposta está incluso todas as despesas inerentes a parte administrativa e operacional do referido produto.

3. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de 90 (NOVENTA) DIAS, contados a partir da data de seu recebimento.

4. VIGENCIA DO CONTRATO

Em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

5. DOS REGISTROS DA EMPRESA.

Razão Social: RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000.

Dados bancários:

RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ 35.580.460/0001-10,

Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000



Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta Corrente: 19364502-5
Telefone/Fax: (98) 988995419
E-Mail: licitacoes.result.ma@gmail.com

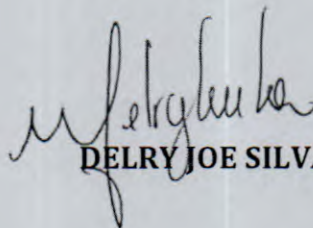
6. RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA.

Augusto Mendes
Telefone/Fax: (98) 988695372

Carla Castelo Branco
Telefone/Fax: (98) 988819931

Paço do Lumiar, 09 de novembro de 2023.

Atenciosamente,


DELRY JOE SILVA

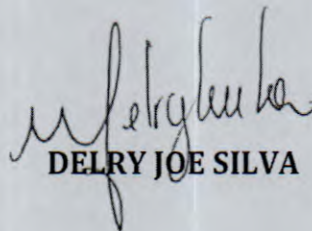
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

RESULT NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.580.460/0001-10, sediada sede na Rua Um, Quadra 13, Nº 19, Conj. Portal do Paço - Pindaí, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 - Fone/Fax (98) 988995419, por intermédio de seu representante Sr. (a) Delry Joe Silva Penha portador da Identidade Nº0208397820023 - SESC/MA DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins:

- que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

☒ que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Paço do Lumiar/MA, 09 de novembro de 2023.


DELRY JOE SILVA



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº ALVARÁ
774 / 2023

ALVARÁ DE LICENÇA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: 1937333 / RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Razão Social: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CPF / CNPJ: 35.580.460/0001-10

Endereço: RUA UM, 19 PINDAI CEP: 65130000

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

711802 - 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

69 - 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

711702 - 4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

711726 - 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

711775 - 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVA

711776 - 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

(SEM REDUCAO DA BASE DE CALCULO)

711777 - 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

711778 - 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS

711787 - 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES

711839 - 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

711916 - 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

711947 - 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

712131 - 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

712237 - 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

712417 - 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;

PARTES E PECAS

712463 - 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

712624 - 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

712630 - 4330-4/04 PINTOR AUTONOMO

712660 - 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

PERIFERICOS

712664 - 9512-6/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

712796 - 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

712859 - 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

712880 - 7119-7/99 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

712972 - 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS

713067 - 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE (SEM DEDUÇÃO DE MATERIAIS)

713074 - 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

713075 - 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

713084 - 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS

PREDIAIS

713104 - 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

713282 - 9700-5/00 SERVIÇOS DOMÉSTICOS

713367 - 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA

TÉCNICA ESPECÍFICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTICULOS

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

713792 - 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

713998 - 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

714044 - 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

714053 - 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

714061 - 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

714224 - 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4322301 - 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4328103 - 4329-1/03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA

7739108 - 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7739110 - 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

9609211 - 8020-0/02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Data de Abertura
20/10/2022Data de Emissão
26/10/2023Vencimento
31/12/2023

EMIÇÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR - -

415
8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.580.460/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DELRV JOE SILVA DA PENHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2022 às 20:23 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.580.460/0001-10
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/11/2019

NOME EMPRESARIAL
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Dispensada *)
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *)
33.14-7-19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 1

NÚMERO
19

COMPLEMENTO
QUADRA13 CONJ PORTAL DO PACO

CEP
65.130-000

BAIRRO/DISTRITO
PINDAI

MUNICÍPIO
PACO DO LUMIAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@RESULT-EMPREENDEIMENTOS.COM

TELEFONE
(98) 8899-5419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 11:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.580.460/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA13 CONJ PORTAL DO PACO
-------------------	--------------	---

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO PINDAI	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RESULT-EMPREENDEIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8899-5419
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

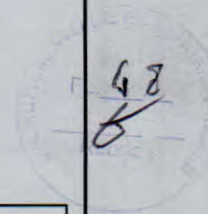
Emitido no dia 26/10/2023 às 11:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.580.460/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Dispensada *)
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA13 CONJ PORTAL DO PACO
-------------------	--------------	---

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO PINDAI	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RESULT-EMPREENDIMIENTOS.COM	TELEFONE (98) 8899-5419
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

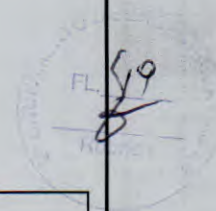
Emitido no dia 26/10/2023 às 11:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.580.460/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 97.00-5-00 - Serviços domésticos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 1	NÚMERO 19	COMPLEMENTO QUADRA13 CONJ PORTAL DO PACO
-------------------	--------------	---

CEP 65.130-000	BAIRRO/DISTRITO PINDAI	MUNICÍPIO PACO DO LUMIAR	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@RESULT-EMPREENDEIMENTOS.COM	TELEFONE (98) 8899-5419
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 11:41:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR

SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº ALVARÁ
774 / 2023

ALVARÁ DE LICENÇA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: 1937333 / RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Razão Social: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CPF / CNPJ: 35.580.460/0001-10

Endereço: RUA UM, 19 PINDAI CEP: 65130000

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

711802 - 8211-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

69 - 4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

711702 - 4322-3/02 INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

711726 - 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

711775 - 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVA

711776 - 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

(SEM REDUCAO DA BASE DE CALCULO)

711777 - 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

711778 - 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS

711787 - 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES

711839 - 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

711916 - 5620-1/02 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

711947 - 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

712131 - 4744-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

712237 - 4789-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

712417 - 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;

PARTES E PECAS

712463 - 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

712624 - 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA

712630 - 4330-4/04 PINTOR AUTONOMO

712660 - 9511-8/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

PERIFERICOS

712664 - 9512-6/00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

712796 - 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

712859 - 4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

712880 - 7119-7/99 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

712972 - 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS

713067 - 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE (SEM DEDUÇÃO DE MATERIAIS)

713074 - 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

713075 - 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM

713084 - 8111-7/00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS

PREDIAIS

713104 - 6209-1/00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

713282 - 9700-5/00 SERVIÇOS DOMÉSTICOS

713367 - 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA

TÉCNICA ESPECÍFICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTICULOS E FLORES

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

713792 - 4789-0/07 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

713998 - 4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS

NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

714044 - 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

714053 - 4729-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

714061 - 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

714224 - 3321-0/00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

4322301 - 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4328103 - 4329-1/03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA

7739108 - 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

7739110 - 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

9609211 - 8020-0/02 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Data de Abertura
20/10/2022Data de Emissão
26/10/2023Vencimento
31/12/2023

EMIÇÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

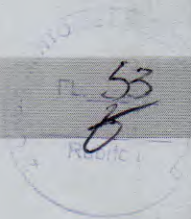
CNPJ:	35.580.460/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DELRY JOE SILVA DA PENHA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/07/2022 às 20:23 (data e hora de Brasília).



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 35.580.460/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/11/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
21/11/2019	31/12/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ/CPF:
35.580.460/0001-10

NÚMERO DE CADASTRO 1937333		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA			LOGRADOURO RUA UM	
NÚMERO 19	Nº CEP 65130000	BAIRRO PINDAI	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF PAÇO DO LUMIAR - MA	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
ASERTURA 20/10/2022	CADASTRO 20/10/2022	INSC. ESTADUAL	E-MAIL 		WEBSITE	TELEFONE

CONTADOR: **1965212 - RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9609211	8020-0/02	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
713367	7020-4/00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
713531	4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
712972	4399-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
712630	4330-4/04	PINTOR AUTÔNOMO
711778	4312-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES
7739108	8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
712859	4755-5/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
712624	7111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
713074	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
713104	6209-1/00	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
711775	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
713282	9700-5/00	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
714053	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
713385	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
711787	4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
712417	4663-0/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
713792	4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
713075	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
714224	3321-0/00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
711839	4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
7739110	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
711776	4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SEM REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO)
712660	9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
711947	4399-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
711777	4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
711916	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
713084	8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
712796	4311-8/01	DEMOLICAÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
714044	8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
712880	7119-7/99	TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL
4328103	4329-1/03	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA
712131	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
711802	8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO Ativ. Principal
713067	4399-1/99	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SEM DEDUÇÃO DE MATERIAIS)
713998	4689-3/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
711702	4322-3/02	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
712664	9512-6/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
712463	4647-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
714061	8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
712237	4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4322301	4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
69	4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
711726	4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	OUTRAS
RISCO SANITÁRIO	MÉDIO

SÓCIOS DA EMPRESA

1965212	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
---------	-----------------------------------

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

FLECSO FERREIRA DE MOURA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 16/01/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação(CNH): nº 00650719005 DETRAN-MA e CPF: nº 641.835.303-00, residente e domiciliada na Rua Duque Bacelar, S/N, Recanto dos Nobres, São Luís - MA, CEP 65.074-253, sócio da sociedade FLEXSERVICES - ENGENHARIA, GESTAO E TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ Nº 35.580.460/0001-10, Registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE Nº [REDACTED] com sede na Rua Duque Bacelar, S/N, Recanto dos Nobres, Cond Athenas Park- IV, Bloco 09, Apt 003, São Luís - MA, CEP 65.074-253, resolve alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA. O sócio resolve alterar o quadro societário e distribuição do Capital Social, conforme abaixo discriminado:

Admite-se na Sociedade o sócio DELRY JOE SILVA DA PENHA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED] Identidade: [REDACTED] SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, Casa 19, Bairro Pindaí, Paço do Lumiar - MA - CEP: 65.130-000;

Retira-se da sociedade o sócio FLECSO FERREIRA DE MOURA, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas Reais), ao sócio DELRY JOE SILVA DA PENHA, acima qualificado, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas Reais), dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DELRY JOE SILVA DA PENHA	104.500	104.500	100,00
TOTAL	104.500	104.500	100,00

CLAUSULA SEGUNDA. A Sociedade terá sede e domicílio na Rua 01, Nº 19, Quadra 13, Conjunto Portal do Paço, Bairro Pindaí, Paço do Lumiar – MA.

CLAUSULA TERCEIRA. O objeto será:

CNAE Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE Secundário: 8299-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (atividades dos despachantes, exceto aduaneiros);

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e

Peças;

- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comercio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos);
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, etc);
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro e etc.);
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas);
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas);
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- 9700-5/00 - Serviços domésticos;
- 8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos);
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Bombas d'água e outros)
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (gestão de águas e outros projetos);
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

FL. 58
8
RESULT

Para tanto, firmo o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

DELRY JOE SILVA DA PENHA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Identidade: [REDACTED] SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 13, Casa 19, Bairro Pindaí, Paço do Lumiar - MA - CEP: 65.130-000, resolve constituir a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA com sede e domicílio na Rua 01, Nº 19, Quadra 13, Conjunto Portal do Paço, Bairro Pindaí, Paço do Lumiar – MA, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem o seguinte objeto social:

CNAE Principal: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE Secundário: 8299-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (atividades dos despachantes, exceto aduaneiros);

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e Peças;

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (comércio atacadista de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos);

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, etc);

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro e etc.);

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas);

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;

4399-1/01 - Administração de obras;

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados e coberturas);

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária;

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada;

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

8130-3/00 - Atividades paisagísticas;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

9700-5/00 - Serviços domésticos;

8599-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes);

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (instalação de sistemas de limpeza por vácuo);

4391-6/00 - Obras de fundações;

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos);

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação;

8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança;

8599-6/03 - Treinamento em informática;

9512-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente,
 (Bombas d'agua e outros)
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (gestão de águas e outros projetos);
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 21/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de 104.500 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro Mil e Quinhentas Reais).

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
DELRY JOE SILVA DA PENHA	104.500	104.500	100,00
TOTAL	104.500	104.500	100,00

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DELRY JOE SILVA DA PENHA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes outro(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Paço do Lumiar-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Paço do Lumiar-MA, 04 de Abril de 2022.

DELRY JOE SILVA DA PENHA

FLECSON FERREIRA DE MOURA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	DELRÝ JOE SILVA DA PENHA
██████████	FLECSOÑ FERREIRA DE MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2022 19:35 SOB Nº 20220344973.
PROTOCOLO: 220344973 DE 07/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208808058. CNPJ DA SEDE: 35580460000110.
NIRE: 21201095863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MA

NOME
DELRY JOE SILVA DA PENHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0208397820023-SESC MA



CPF
603.912.053-31

DATA NASCIMENTO
30/08/1992

FILIAÇÃO
JULIO CESAR DA PENHA

ELIANE LETICIA SILVA DA PENHA

PERMISSÃO
A

ACC
A.B

CAT. HAB.
A.B

Nº REGISTRO
05202627207

VALIDADE
28/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2011

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

17267110844
MA045087350

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



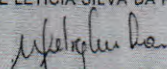
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

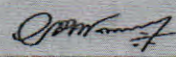
FL. 64
RUBRIC

 **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO MA-013868/O-9
NOME DELRY JOE SILVA DA PENHA		
FILIAÇÃO JULIO CESAR DA PENHA ELIANE LETICIA SILVA DA PENHA		
ASSINATURA DO PROFISSIONAL 		

NASCIMENTO 30/08/1992	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE SAO LUIS-MA
DIPLOMAÇÃO 23/07/2015	CPF 603.912.053-31	RG 0208397820023 SSP-MA
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) FACULDADE DO MARANHÃO FACAM

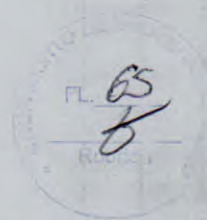
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.


Antonio das Graças Alves Ferreira
PRESIDENTE DO CRC



DATA DE EXPEDIÇÃO
27/05/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 308208/23

Data da

26/10/2023 16:19:52

Inscrição Estadual: 126496692

CPF/CNPJ: 35580460000110

Razão Social: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: RUA 1, 19 QUADRA13 CONJ PORTAL DO PACO CEP: 65130000 - PINDAI

Telefone: (98)84521252

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

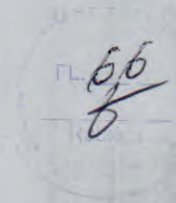
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/10/2023 16:19:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078703/23

Data da

26/10/2023 16:24:24

Inscrição Estadual: 126496692

CPF/CNPJ: 35580460000110

Razão Social: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Endereço: RUA 1, 19 QUADRA13 CONJ PORTAL DO PACO CEP: 65130000 - PINDAÍ

Telefone: (98)84521252

Município: PACO DO LUMIAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/02/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/10/2023 16:24:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)FL. 67
6**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.580.460/0001-10
Razão Social: FLEXSERVICES ENGENHARIA GESTAO E TECNOLOGIAS LTDA
Endereço: R DUQUE BACELAR AP003 SN ATHENAS PARK IV B9 / RECANTO DOS NOBRES / SAO LUIS / MA / 65074-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020363614935220

Informação obtida em 26/10/2023 16:27:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. 68
5

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 35.580.460/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:16 do dia 13/08/2023 <hora e data de Brasília>.

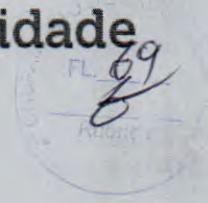
Válida até 09/02/2024.

Código de controle da certidão: **B19F.B031.6D43.4847**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/11/2022 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.580.460/0001-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6376.25B5.D283.2285 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.580.460/0001-10

Certidão nº: 40526247/2023

Expedição: 11/08/2023, às 12:46:16

Validade: 07/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.580.460/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº. 0002827**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
1937333	RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	35.580.460/0001-10

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA UM	19	65130000	PINDAI
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
PAÇO DO LUMIAR	MA		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	35.580.460/0001-10
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES**Data de Emissão: 17/08/2023****Data de Validade: 15/11/2023**

O contribuinte acima descrito, POSSUI DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA juntos a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site

<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site

<http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

Paço do Lumiar , 17 de AGOSTO de 2023

GABRIELLE GOLENHESKY LUZ DA SILVA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 896581/2023

Emissão: 06/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: z2C1Y 72
8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 35.580.460/0001-10

Registro: [REDACTED]

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 04/04/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: CNAE PRINCIPAL: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
CNAE SECUNDÁRIO: 8299-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS);
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
4689-3/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS);
4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS;
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMIDAS CONGELADAS, MEL, ETC);
4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO E ETC.);
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS);
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS;
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS E COBERTURAS);
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES;
3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS;
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
3314-7/19 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO;
4321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
4322-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES ? BUFÊ;
5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR;
6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA;
8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS;
8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
9700-5/00 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS;
8599-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS;
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIAIS E AEROPORTOS;
4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES);
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 896581/2023

Emissão: 06/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: z2C1Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

DE LIMPEZA POR VÁCUO);

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES;

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;

8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA;

8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;

9512-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;

4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS D'ÁGUA E OUTROS)

4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;

4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;

4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;

7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS PROJETOS);

3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;

3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS;

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;

4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 01, 19, QD 13, CONJ. PORTAL DO PAÇO, PINDAÍ, PAÇO DO LUMIAR, MA, 65130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/01/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000547837DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: TARANTINE DOS SANTOS BASTOS

Registro: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Data Início: 27/01/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DERLY JOE SILVA DA PENHA

CPF: [REDACTED]

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

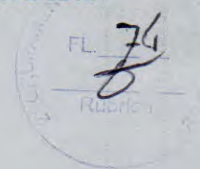
Nº 896581/2023

Emissão: 06/11/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: z2C1Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

B D B MACHADO ENGENHARIA, estabelecida na Rua C, nº 517, Loja A, Angelim, São Luís - MA, CEP 65.066-210, inscrita no CNPJ nº 28.541.171/0001-47 e no CREA/MA Nº 0005436885, telefone: 98 984840524, tendo como Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista, Sr. BRUNO DE BRITO MACHADO.

Contratada:

RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.580.460/0001-10, estabelecida na Rua 1, Quadra 13, Número 19, Pindaí, Paço do Lumiar, Estado de Maranhão, CEP: 65.130-00, tendo como responsável, Sr. Delry Joe Silva da Penha.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, dentro do maquinário existente desta empresa, nas datas de 09/02/2021 a 10/02/2022, sendo renovado automaticamente e o mesmo findado em 11/02/2023, tendo cumprido o prazo, assim como todas as exigências técnicas, conforme listagem abaixo:

Equipamentos	Potência (Btus)	Qtd.	Qtd .(Btus)
Condicionador de Ar do Tipo Split	09.000 Btus	26	234.000
Condicionador de Ar do Tipo Split	12.000 Btus	08	96.000
Condicionador de Ar do Tipo Split	18.000 Btus	15	270.000
Condicionador de Ar do Tipo Split	24.000 Btus	03	72.000
Total de Carga Térmica (BTUS)			672.000
Total de Carga Térmica (TR) - (Total de Btus / 12.000)			56

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom resultado final, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Luís-MA, 06 de Outubro de 2023.

**Bruno de Brito
Machado**

Assinado de forma digital
por Bruno de Brito Machado
Dados: 2023.10.06 14:33:42
-03'00'

Bruno de Brito Machado
CPF XXXXXXXXXX

Empresa: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Folha:

0001

C.N.P.J.: 35.580.460/0001-10

Endereço: Rua 01, Nº 19, Quadra 13, Conjunto Portal do Paço, Bairro Pindaí, Paço do Lumiar – MA.

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	215.638,21d
ATIVO CIRCULANTE	107.182,07d
DISPONÍVEL	43.239,40d
CAIXA	6.929,50d
BANCO CONTA MOVIMENTO	36.309,90d
BANCO CONTA MOVIMENTO	36.309,90d
CLIENTES	28.814,03d
DUPLICATAS A RECEBER	28.814,03d
ESTOQUE	35.128,64d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	108.456,14d
OUTROS CREDITOS	42.871,80d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	42.871,80d
IMOBILIZADO	65.584,34d
MOVEIS E EQUIPAMENTOS	29.240,07d
VEÍCULO	37.455,87d
(-) DEPRECIAÇÃO	1.111,60c
PASSIVO	154.122,19c
PASSIVO CIRCULANTE	37.568,47c
FORNECEDORES	27.975,48c
FORNECEDORES	27.975,48c
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.592,07c
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	4.047,34c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	544,73c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	678,82c
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	678,82c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.322,10c
IMPOSTOS A RECOLHER	4.322,10c
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.053,72c
EMPRÉSTIMOS	12.053,72c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	104.500,00c
CAPITAL SOCIAL	104.500,00c
CAPITAL SUBSCRITO	104.500,00c
LUCRO DO EXERCÍCIO	61.516,02c

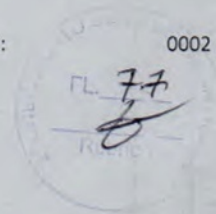
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS	231.678,48c
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	231.678,48c
RECEITA DE SERVIÇOS	231.678,48c
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	231.678,48c
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	54.106,87d
CUSTOS	136.391,72d
CUSTOS GERAIS	136.391,72d
CUSTOS DIRETOS	136.391,72d
COMBUSTÍVEL	6.624,72d
MÃO-DE-OBRA DIRETA	66.778,40d
MATERIAL UTILIZADO NA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	62.988,60d
RECEITA LÍQUIDA	95.286,76c
DEPESAS	33.770,74d
DESPESAS GERAIS	33.770,74d
DESPESAS OPERACIONAIS	33.770,74d
DESPESAS COM PESSOAL	10.128,00d
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	21.485,02d
DESPESAS FINANCEIRAS	2.157,72d
RESULTADO OPERACIONAL	61.516,02c
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2.851,32d
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	64.367,34c
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	61.516,02c

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 61.516,02 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

Empresa: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
 C.N.P.J.: 35.580.460/0001-10
 Endereço: Rua 01, Nº 19, Quadra 13, Conjunto Portal do Paço, Bairro Pindaí, Paço do Lumiar – MA.
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0002

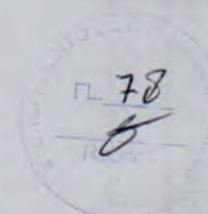


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{R\$ 107.182,07 + R\$ 42.871,80}{R\$ 37.568,47 + R\$ 12.053,72}$	3,02
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$ 107.182,07}{R\$ 37.568,47}$	2,85
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$ 107.182,07 - R\$ 35.128,64}{R\$ 37.568,47}$	1,92
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{R\$ 43.239,40}{R\$ 37.568,47}$	1,15

DELRY JOE SILVA DA PENHA
 CPF: [REDACTED]
 Sócio-Administrador

DELRY JOE SILVA DA PENHA
 CRC - MA sob o No. 013868/O-9
 Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	DELR Y JOE SILVA DA PENHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023 11:40 SOB N° 20230276610.
PROTOCOLO: 230276610 DE 07/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303058107. CNPJ DA SEDE: 35580460000110.
NIRE: 21201095863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2023.
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/11/2023 17:12:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **35.580.460/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fls. 80
6
RUBRICADO

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.580.460/0001-10 DUNS®: 925753684
Razão Social: RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/02/2024
FGTS	Validade:	27/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	15/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

SIAFI

Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

81
* TESOUREIRO NACIONAL

Data e hora da consulta: 09/11/2023 17:15:38
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CNPJ:
80460

Título:
RESULT NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA

Credor

Código

Situação
Adimplente

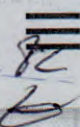
Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Data/Hora de Inclusão

* Registros incluídos



Ajuda do SPED

Módulo
Integrador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Grupamento de Engenharia de Construção)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

DIEx nº 107-Sau/DAG/2º Gpt E

EB: 64282.011405/2023-31

URGENTE

Manau:

Exército Br

Do Chefe da Seção de Saúde

Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa

Assunto: Anulação de Notas de Empenho

s

Em atenção ao assunto, solicito a anulação das Notas de Empenho da empresa Mega Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Prc CNPJ 25.341.162/0001-14, em virtude de o fornecedor estar em atraso e sem previsão de efetuar:

NE22 - R\$829,76

NE35- R\$1.893,03

JULIAN SALGADO MOURA - 1º Ten
Chefe da Seção de Saúde

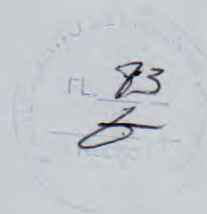
200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOP



Documento assinado eletronicamente, por meio de a
JULIAN SALGADO MOURA, em 25/10/2023, às 14
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decree
Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(2º Gpt E Cnst / 1970)
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DIEx nº 110-Sec Sau/DAG/2º Gpt E
NUP: 64282.011607/2023-83

Manaus, AM, 31 de outubro de 2023

Do(a) 1º Ten Julian **Moura** Salgado – Chefe da Sec Sau/ DAG/ 2º Gpt E

Ao(a) Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E

Assunto: Solicitação de material consumo farmacológico.

Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos aprovação da requisição com os dados abaixo discriminado, destinado ao Comando do 2º Grupamento de Engenharia:

CNPJ/ EMPRESA: 08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA						
AQUISIÇÃO POR: PREGÃO SRP UGP						
Pregão: 02/2023 UASG GESTORA: 160020 – Hospital Militar de Área de Manaus						
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UND	QTD	VLR UNT VLR TOTAL DO ITEM
29	<u>Amoxicilina</u> Marca: UNICHEM (SP) Fabricante: UNICHEM (SP) Modelo / Versão: CAP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 271089 - AMO- XICILINA 500MG APRES CX C/500 CAPS Registro no M.S.: 1564900030066			α Cápsula	500	R\$ 0,24 R\$ 120,00
47	<u>Betametasona</u> Marca: BRAINFARMA (GO) Fabricante: BRAINFARMA (GO) Modelo / Versão: AMP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 270590 - BETA- MET+FOSF DISS.BETA 5MG/ML 2MG/ML 1ML Regis- tro no M.S.: 1558400060034			α Ampola 1,00 ML	250	R\$ 3,54 R\$ 885,00

277	<u>Sulfadiazina</u> Marca: UNIAO QUIMICA (DF) Fabricante: UNIAO QUIMICA (DF) Modelo / Versão: BIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 272089 - SULFADIAZINA PRATA 10MG/ BISNAGA 30G Registro no M.S.: 1049713450027	Bisnaga 30,00 G	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.445,00

CNPJ/ EMPRESA: 12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AQUISIÇÃO POR: PREGÃO SRP UGP

Pregão: 02/2023 UASG GESTORA: 160020 – Hospital Militar de Área de Manaus

Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL DO ITEM
108	<u>Dipirona Sódica</u> Marca: GENÉRICO Fabricante: HYPOFARMA Modelo / Versão: AMPOLAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 2ML - GENÉRICO 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML ATIVA MS:1038700760019/GGREM:511821040012206 SOLUÇÃO INJETAVEL Princípio Ativo dipirona monoidratada Complemento Diferencial da Apresentação - Embalagem Primária - Ampola de vidro âmbar (vidro Âmbar tipo I, fechada, gravação branca, anel de ruptura marrom) Secundária - Caixa (de papelão com colméia) Local de Fabricação Fabricante: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA CNPJ: - 17.174.657/0001-78 Endereço: RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Via de Administração INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ	Ampola 2,00 ML	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
163	<u>Ibuprofeno</u> Marca: ALGY - FLANDERIL Fabricante: VITAMEDIC Modelo / Versão: COMPRIMIDOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IBUPROFENO 600MG - SIMILAR 600 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500 ATIVA MS:1039200650069/GGREM:533500304112410 COMPRIMIDO SIMPLES Princípio Ativo IBUPROFENO Complemento Diferencial da Apresentação - Embalagem Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () Local de Fabricação Fabricante: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: - 30.222.814/0001-31 Endereço: ANÁPOLIS - GO - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Via de Administração ORAL Conservação CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	Comprido	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00

N/50

221	<u>Nistatina</u> Marca: OXYDERM Fabricante: CIFARMA Modelo / Versão: BISNAGA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "NISTATINA, ÓXIDO DE ZINCO - OXYDERME - 100.000UI / G + 200MG / G POM CT BG AL X 60G - MS: 1156001480011 GGREM:506312701161421 CODIGO-BR:0279297 Embalagem Primária - BISNAGA DE ALUMINIO - Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () - Local de Fabricação: Fabricante: CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: - 17.562.075/0001-69 - Endereço: GOIÂNIA - GO - BRASIL - Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo - Via de Administração - TOPICO - Conservação: CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) Restrição de prescrição - Venda sem Prescrição Médica"	Bisnaga 60,00 G	100	R\$ 6,20	R\$ 620,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.255,00

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para suprir a demanda de atendimentos a militares e dependentes realizados no consultório médico, onde será empregada na Seção de Saúde do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E.

3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o art. 15, § 7º, II da Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, **enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor**, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados a partir de levantamento Neste sentido, a quantidade solicitada se faz necessária no momento baseado que possuímos um consultório odontológico capaz de receber um paciente e dar-lhe o 1º (primeiro) atendimento até sua estabilização.

4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2021 do 2º Grupamento de Engenharia.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido **até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, II, "a" Lei 8.666/93 (R\$ 17.600,00, no caso de outros serviços e compras, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.**

6. Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


Vanessa Menezes DA MATA
2º TEN MED (OMT)
CRM: 10885/AM
MI MD/EB 121.077.577-9
JULIAN SALGADO MOURA – 1º Ten
Chefe da Sec Sau/ DAG/ 2º Gpt E



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 38 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 93, deverá ser empregado o recurso:

Nota de Crédito (NC): 2023NC412628/429912

Plano Interno (PI): D8SAFUSUGPD

Natureza de Despesa (ND): 339030

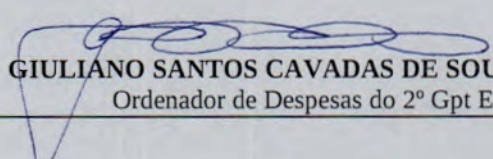
Em 31 de outubro de 2023.


FRANCISCO HAMILSON ROCHA SOUSA - Maj
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

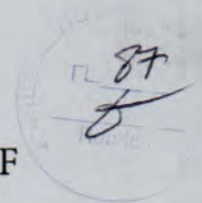
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 31 de outubro de 2023.


GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E

Vanessa Menezes DA MATA
2º TEN MED (OMT)
CRM: 10885/AM
MI MD/EB [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.418.191/0001-95 DUNS®: 900509978
Razão Social: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: CONQUISTA MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2024
FGTS	Validade:	22/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/04/2024

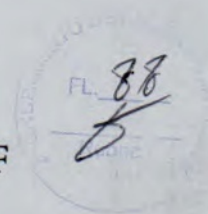
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/01/2024
Receita Municipal	Validade:	17/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.778.201/0001-26 DUNS®: 910645337
Razão Social: DROGAFONTE LTDA
Nome Fantasia: DROGAFONTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/05/2024

FGTS Validade: 21/11/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 07/01/2024

Receita Municipal Validade: 26/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024